



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 04/2019

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/02/2019

HORÁRIO: 14h00min

LOCAL: Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, Brasil.

O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, Estado de Santa Catarina, localizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** através do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019**, visando à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO PARA O ANO LETIVO DE 2019 DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL** que será regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, pela Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, com as devidas alterações e Lei Complementar Nº. 123 de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78 – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se no dia 20 de fevereiro de 2019, às 14h00min e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE

Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de objeto durante o ano.

1 DO OBJETO.

FAZ SE NECESSÁRIO À ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO PARA O ANO LETIVO DE 2019.

2 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

2.1 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com o município ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem à todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 Não serão aceitos pedidos de impugnação ao edital encaminhado por e-mail, fax ou correio.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante que estiver presente na sessão, deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar o contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II - documento oficial de identidade do representante da licitante;

III - apresentar declaração em papel timbrado da empresa, conforme anexo IV, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.4 - Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

4.5 - Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação.**

5.2 Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta de Preços** e à **Habilitação** deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Proposta de Preços**" e "**Documentos de Habilitação**"), na forma dos incisos I e II a seguir:

5.2.1 I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO
LICITANTE: _____
CNPJ:

5.2.2 II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO:
LICITANTE: _____
CNPJ:

5.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.4 O Fornecedor deverá apresentar inicialmente, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio (DNRS), sob pena de ser desconsiderada tal condição.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

5.5 O Grupo de Apoio, Pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N° 1).

6.1 A proposta será recebida **preferencialmente** da seguinte forma:

Deverá ser preenchida em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem formalmente junto ao departamento de Compras/Licitações.

6.2 A planilha a que se refere o item anterior será encaminhada via e-mail e deverá ser salva em CD ou Pendrive, estes obrigatoriamente serão abertos através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na pagina eletrônica **download.betha.com.br**

6.2.1 Instrução para baixar o programa e abrir o pendrive

* Acesse a página eletrônica **download.betha.com.br**

* Clique no link: **Compras Auto Cotação**;

*Clique **<http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=220917112519&s=33&v=2.0.25&t=1>**

*Clique no link: **completo.exe**

*Clique na tecla: **Executar** avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o disquete por intermédio dele. Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha.

6.3 O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a proposta da licitante por Item de forma que atenda aos seguintes requisitos e as declarações, prospectos e certificados:

a) Proposta de preços contendo Descrição do Objeto da Licitação, Preços ofertados pelos produtos, especificando valores unitários e respectivos totais dos itens com indicação das unidades indicadas neste edital, especificando marca, unidade do bem especificado (quando for o caso), incluindo os todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação, tais como materiais empregados, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, quaisquer contribuições sociais, impostos, taxas, despesas de viagem, estadia e alimentação do pessoal responsável pelas propostas, enfim, todos e quaisquer outros ônus que incidam na execução do objeto desta Licitação.

b) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

c) Declaração que esta ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições;

d) Local, data, assinatura e identificação do signatário.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2).

Todos os documentos deverão ser apresentados no original ou cópia devidamente autenticado por tabelião de notas os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

7.1 O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia de cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores; (dispensado apresentação desde que seja apresentado no credenciamento).
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.2 RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal conjunta com a certidão negativa INSS, Fazenda Estadual (Inexistência de débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Com isto, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

7.1.3 RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

7.1.4 RELATIVOS À HABILITAÇÃO TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2 RELATIVO À HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

b) Apresentar alvará sanitário municipal.

c) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante forneceu de modo satisfatório item compatível com o objeto desta licitação.

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

8.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

8.2 Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

8.3 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer, pelo valor por item o menor preço.

9.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.3 Caso o menor lance seja ofertado por uma ME ou EPP, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação.

9.4 Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME ou EPP e se



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

houver proposta apresentada por ME OU EPP, igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

9.5 Será oportunizado o exercício do direito de preferência a ME ou EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.

9.6 O novo valor proposto pela ME ou EPP, deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

9.7 A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à ME ou EPP, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.

9.8 Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

9.9 Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as ME ou EPP, remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

9.10 Na hipótese de nenhuma ME ou EPP, exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como ME ou EPP, que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

9.11 Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das ME ou EPP.

9.12 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as ME ou EPP, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

9.13 O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

9.14 A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro,



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances.

9.15 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.18 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

9.19 Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, o senhor Prefeito Municipal de Major Gercino procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.21 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10 DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS.

10.1 A entrega do objeto deste edital será realizada nas Escolas e Centros de Educação Infantil deste município de acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação conforme estabelecido e após a solicitação deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas conforme solicitado.

10.2 Relação das Escolas e Centros de Educação Infantil para Entrega dos produtos Licitados:

Escola Municipal Josefina Boiteux

Rua: Geral Boiteuxburgo, s/n, bairro centro - Major Gercino- SC

CEI Chapeuzinho Vermelho

Estrada Geral Boiteuxburgo, s/n, bairro Boiteuxburgo - Major Gercino – SC

Escola Municipal Pinheiral

Rua: Estrada Geral Pinheiral – Major Gercino – SC



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Escola Municipal Monsenhor José Locks

Rua José de Souza – Centro – Major Gercino/SC

#CEI Clubinho Infantil

Rua José de Souza – Centro – Major Gercino/SC

10.3 Os horários das entregas serão realizados entre às 08:00 até as 11:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas nos Centros de Educação Infantil e Escolas de Educação Fundamental citadas a cima, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

10.4 A entrega será parcelada conforme datas e quantidades estabelecidas pela nutricionista municipal.

10.5 Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados por servidor publico municipal, responsável pelo recebimento e conferencia das mercadorias. Caso o respectivo objeto recebido não atenda as especificações estabelecidas no processo de licitação, o órgão responsável pelo recebimento expedirá oficio a empresa vencedora, comunicando e justificando as razoes da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

10.6 Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade indicado na embalagem. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto á contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

10.7 Os produtos oferecidos deverão atender o disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

10.8 As carnes deverão ser transportadas em condições que preservem as características do alimento congelado.

11 DO PAGAMENTO.

11.1 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30(trinta) dias após o recebimento das mercadorias.

12 DAS PENALIDADES.

12.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

12.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e Lei 126/2006 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

12.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

12.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s):

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

12.4.1 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

12.5 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

12.6 Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

13 DAS DOTAÇÕES.

13.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente.

14 PRAZO

14.1 A presente licitação vigorará conforme o calendário escolar do ano de 2019 no período compreendido entre 12 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

15 DO RECURSO.

15.1 Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o senhor Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.

15.4 A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado e Jornal de Circulação Regional.

15.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

15.6 Não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, fax ou correio.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1 O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.3 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

16.5 A gestão da Ata de Registro e Contrato fica sob responsabilidade da Secretária Municipal de Educação.

16.6 A fiscalização da Ata de Registro de preços e Contrato fica sob responsabilidade do Diretor de Compras, Contratos e Licitações.

16.7 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João Batista, no Estado de Santa Catarina.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

16.8 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

16.9 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Major Gercino, até 03(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

16.10 Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (48) 3273-1258 ou através do e-mail licitacoes@majorgercino.sc.gov.br.

16.11 Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Major Gercino. www.majorgercino.sc.gov.br

16.12 Fazem parte integrante deste Edital:
Anexo I – Descrição dos Itens;
Anexos II, III e IV, – Modelos de Declarações;

Major Gercino/SC, 06 de fevereiro de 2019

VALMOR PEDRO KAMMERS
PREFETO MUNICIPAL



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	120,000	UN	ABACAXI	-----	5,8300	699,6000
2	120,000	KG	ABOBORA PAULISTA	-----	1,7200	206,4000
3	100,000	KG	ABOBRINHA. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas e com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	-----	1,7500	175,0000
4	30,000	UN	ACHOCOLATADO DIET 210GR	-----	9,5500	286,5000
5	250,000	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ (700gr)	-----	8,2100	2.052,5000
6	60,000	LTA	ACHOCOLATADO SEM LACTOSE 210GR	-----	9,5500	573,0000
7	100,000	UN	AÇUCAR MASCADO 1KG	-----	11,8500	1.185,0000
8	100,000	UN	AÇUCAR REFINADO (5Kg).	-----	10,2800	1.028,0000
9	30,000	KG	AÇÚCAR REFINADO 1KG	-----	1,9500	58,5000
10	15,000	UN	ADOÇANTE STEVIA 80ML	-----	18,9500	284,2500
11	60,000	LT	AGUA DE COCO	-----	6,7000	402,0000
12	100,000	UN	AGUA MINERAL 1,5 L	-----	2,8300	283,0000
13	1000,000	GL	AGUA MINERAL 20L	-----	12,1700	12.170,0000
14	100,000	KG	AIPIM DESCASCADO CONGELADO	-----	4,3600	436,0000
15	200,000	UN	ALFACE. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, limpas e com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e manutenção.	-----	1,6900	338,0000
16	40,000	KG	ALHO	-----	17,8000	712,0000
17	150,000	KG	ALMONDEGAS CONGELADAS	-----	11,5000	1.725,0000
18	50,000	UN	AMIDO DE MILHO 500GR	-----	5,4000	270,0000
19	120,000	PCT	ARROZ BRANCO(5Kg)	-----	11,3600	1.363,2000
20	100,000	UN	ARROZ INTEGRAL 01KG	-----	4,0900	409,0000
21	130,000	UN	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1(5kg)	-----	11,2600	1.463,8000
22	60,000	UN	ATUM RALADO AO NATURAL 170GR	-----	6,3100	378,6000
23	60,000	UN	ATUM RALADO EM ÓLEO 170GR	-----	5,9100	354,6000
24	80,000	UN	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500GR	-----	8,7100	696,8000
25	60,000	UN	AZEITE DE OLIVA 500ML	-----	18,7500	1.125,0000
26	350,000	KG	BANANA BRANCA. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas e com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições	-----	2,6000	910,0000



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			de conservação e maturação.			
27	250,000	KG	BATATA DOCE	_____	2,3800	595,0000
28	350,000	KG	BATATA INGLESA	_____	2,1100	738,5000
29	100,000	KG	BERINGELA	_____	2,9900	299,0000
30	250,000	KG	BETERRABA	_____	2,4000	600,0000
31	350,000	KG	BIFE CARNE 1º PATINHO	_____	20,6100	7.213,5000
32	250,000	UN	BISCOITO AGUA E SAL INTEGRAL 400GR	_____	5,7200	1.430,0000
33	100,000	UN	BISCOITO DE POLVILHO 90GR	_____	3,5800	358,0000
34	60,000	UN	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE 400GR	_____	4,9900	299,4000
35	350,000	PCT	BISCOITO LEITE (400Gr)	_____	3,7900	1.326,5000
36	300,000	PCT	BISCOITO TIPO CASEIRO (600Gr)	_____	8,4800	2.544,0000
37	250,000	PCT	BOLACHA AGUA E SAL (400Gr)	_____	5,1200	1.280,0000
38	250,000	PCT	BOLACHA MEL (400Gr)	_____	6,6800	1.670,0000
39	100,000	UN	BRÓCOLIS. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação	_____	3,7500	375,0000
40	80,000	UN	CACAU EM PÓ SOLÚVEL (50% CACAU) 200GR	_____	9,9800	798,4000
41	350,000	UN	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500GR	_____	7,9800	2.793,0000
42	80,000	UN	CANELA EM PÓ 30GR	_____	2,2600	180,8000
43	350,000	KG	CARNE BOVINA DE 2ª, PALETA SEM OSSO.	_____	17,1300	5.995,5000
44	350,000	KG	CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA.	_____	15,6000	5.460,0000
45	200,000	KG	CEBOLA	_____	2,3600	472,0000
46	100,000	UN	CEBOLINHA VERDE	_____	1,4900	149,0000
47	120,000	KG	CENOURA	_____	2,7500	330,0000
48	280,000	KG	CEREAL DE MILHO	_____	10,7900	3.021,2000
49	50,000	UN	CHIA 150GR	_____	11,2200	561,0000
50	150,000	KG	CHUCHU	_____	3,3500	502,5000
51	60,000	UN	COCO RALADO SEM AÇUCAR 100GR	_____	3,1100	186,6000
52	80,000	UN	COLORÍFICO EM PÓ (100 gr)	_____	1,9600	156,8000
53	80,000	UN	COMINHO EM PÓ 45GR	_____	3,0800	246,4000
54	350,000	KG	COXA E SOBRECOPA DE FRANGO COM OSSO	_____	5,5200	1.932,0000
55	80,000	UN	CURRY EM PÓ 15GR	_____	2,4900	199,2000
56	100,000	UN	DOCE DE LEITE 400 gr	_____	5,0100	501,0000
57	350,000	UN	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES (340gr)	_____	3,0400	1.064,0000
58	80,000	UN	FARINHA DE ARROZ 1KG	_____	3,7500	300,0000
59	80,000	KG	FARINHA DE MANDIOCA	_____	4,6600	372,8000
60	60,000	UN	FARINHA DE ROSCA 1KG	_____	9,8300	589,8000
61	150,000	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (5kg)	_____	10,2500	1.537,5000
62	100,000	UN	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG	_____	6,5800	658,0000
63	60,000	KG	FEIJÃO CARIOCA	_____	3,6200	217,2000
64	150,000	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE Constituído de no mínimo 90 % a 98 % de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade	_____	4,7800	717,0000



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1 Kg.			
65	120,000	KG	FEIJÃO VERMELHO	_____	6,5600	787,2000
66	100,000	UN	FERMENTO BIOLÓGICO 100 GR -	_____	4,0300	403,0000
67	120,000	UN	FERMENTO QUIMICO 100 GR -	_____	2,6900	322,8000
68	100,000	UN	FILÉ DE PEIXE CONGELADO 01KG	_____	16,1600	1.616,0000
69	120,000	UN	FLOCOS DE MILHO PRÉ- COZIDO (500Gr)	_____	3,3100	397,2000
70	90,000	UN	GÁS COZINHA 13 Kg	_____	67,6700	6.090,3000
71	100,000	UN	GELATINA DIET	_____	2,3100	231,0000
72	300,000	UN	GELATINA EM PÓ (35gr) -	_____	1,0000	300,0000
73	100,000	UN	GELEIA CASEIRA DE FRUTAS 710GR	_____	10,5900	1.059,0000
74	100,000	KG	GOIABA	_____	5,4900	549,0000
75	180,000	UN	GRANOLA 850GR	_____	22,3100	4.015,8000
76	60,000	UN	IOGURTE DIET 500ML	_____	7,9900	479,4000
77	800,000	LT	IOGURTE DIVERSOS SABORES	_____	5,4900	4.392,0000
78	60,000	UN	IOGURTE NATURAL 160GR	_____	2,1300	127,8000
79	60,000	LT	IOGURTE SEM LACTOSE 500ML	_____	8,4700	508,2000
80	60,000	KG	LARANJA LIMA	_____	3,6300	217,8000
81	250,000	KG	LARANJA PÊRA	_____	2,4600	615,0000
82	60,000	LTA	LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 380GR	_____	18,0500	1.083,0000
83	60,000	LTA	LEITE EM PÓ SEMI DESNATADO 380GR	_____	14,1400	848,4000
84	2400,000	LT	LEITE INTEGRAL, CAIXA TETRAPAK	_____	2,5200	6.048,0000
85	150,000	KG	LIMÃO	_____	3,2500	487,5000
86	60,000	UN	LINHAÇA 200GR	_____	5,5100	330,6000
87	250,000	KG	MAÇÃ GALA OU FUJI. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	_____	4,4100	1.102,5000
88	80,000	UN	MACARRÃO INTEGRAL 500GR	_____	3,7300	298,4000
89	150,000	KG	MACARRÃO PARAFUSO (1kg)	_____	4,8200	723,0000
90	100,000	UN	MACARRAO TIPO ALETRIA (500gr) -	_____	4,1800	418,0000
91	150,000	KG	MAMÃO FORMOSA. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	_____	3,2400	486,0000
92	60,000	KG	MANGA	_____	4,6900	281,4000
93	50,000	UN	MANTEIGA COM SAL 200GR	_____	7,9800	399,0000
94	100,000	KG	MARACUJA AZEDO	_____	7,9900	799,0000
95	100,000	UN	MARGARINA COM SAL ISENTA DE GORDURAS TRANS.-	_____	5,3400	534,0000
96	150,000	KG	MELANCIA Deve apresentar características	_____	1,3300	199,5000



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.			
97	60,000	UN	MELÃO.	_____	7,4000	444,0000
98	100,000	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA (200 gr) -	_____	1,6300	163,0000
99	50,000	UN	MILHO PARA PIPOCA 500GR	_____	3,2900	164,5000
100	100,000	UN	MORANGO BANDEJA	_____	3,3300	333,0000
101	250,000	LT	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 (900ML) -	_____	3,5900	897,5000
102	80,000	UN	ORÉGANO SECO 50GR	_____	4,1000	328,0000
103	460,000	DZ	OVOS DE GALINHA.	_____	4,2600	1.959,6000
104	300,000	PCT	PÃO CACHORRO QUENTE PCT C/05	_____	4,2100	1.263,0000
105	150,000	KG	PÃO DOCE MASSINHA -	_____	10,0000	1.500,0000
106	450,000	PCT	PÃO FATIADO SALGADO	_____	4,6600	2.097,0000
107	300,000	KG	PÃO FRANCES -	_____	8,2900	2.487,0000
108	320,000	KG	PEITO DE FRANGO SEM OSSO.	_____	9,6800	3.097,6000
109	50,000	KG	PERA	_____	9,9800	499,0000
110	80,000	KG	PERNIL SUÍNO	_____	9,0600	724,8000
111	80,000	KG	PESSEGO	_____	5,8600	468,8000
112	60,000	KG	PIMENTÃO VERDE	_____	2,4900	149,4000
113	250,000	UN	PÓ PARA PUDIM 30GR	_____	2,6300	657,5000
114	350,000	UN	POLVILHO AZEDO 01KGR	_____	6,8600	2.401,0000
115	150,000	UN	QUEIJO MUSSARELA FATIADO FINO 400GR	_____	11,9100	1.786,5000
116	150,000	UN	REPOLHO	_____	3,3500	502,5000
117	80,000	UN	REQUEIJÃO TRADICIONAL 180GR	_____	4,4300	354,4000
118	50,000	UN	ROSQUINHA DE POLVILHO 90GR	_____	3,4100	170,5000
119	100,000	KG	SAL REFINADO IODADO -	_____	1,3000	130,0000
120	100,000	KG	SALSICHA COMUM A GRANEL -	_____	9,2800	928,0000
121	250,000	LT	SUCO DE UVA INTEGRAL	_____	10,2300	2.557,5000
122	250,000	KG	TOMATE	_____	1,9900	497,5000
123	150,000	KG	UVA NIAGARA	_____	4,2400	636,0000
124	80,000	GL	VASILHAME DE AGUA	_____	13,8300	1.106,4000
125	120,000	UN	VINAGRE DE MAÇA 750ML	_____	4,3200	518,4000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	142.228,5500



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação) nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Cidade,de..... de

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua na cidade de, portador da RG e CPF....., venho por meio desta, nomear o Senhor(a)....., portador do RG....., residente a rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de representar a empresa, situada a rua(Avenida)....., nº, na cidade de, Estado de, CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Major Gercino, SC, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura do contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

Cidade _____, ___ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ___ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO PARA O ANO LETIVO DE 2019.

Aos ----- (----) dias do mês de ----- do ano de 2019 às 00h00min, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados através do Decreto, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação para **REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, FAZ-SE NECESSARIA A ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO PARA O ANO LETIVO DE 2019.**

EMPRESA (Nome da empresa), com sede na(citar o endereço), representada neste ato, por seu representa legal, o senhor....., CPF nº....., VENCEDORA DOS ITENS.....

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto, eventuais **REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO PARA O ANO LETIVO DE 2019** a contar após a assinatura da presente ata, conforme as especificações e quantidades máximas de cada ITEM constantes no Anexo I que acompanha este edital, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.

A Presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme o calendário escolar do ano de 2019 no período compreendido entre 12 de fevereiro a 20 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO.

Os preços ofertados pela empresa, por item signatária da Presente Ata de Preços, **CONSTAM DO ANEXO DO SISTEMA BETHA JUNTADO A ESTE.**

CLÁUSULA QUARTA: DO PEDIDO DE COMPRAS.

O fornecimento do(s) produto(s), cujos preços ora registramos será solicitado mediante a



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

apresentação do pedido de compras correspondente.

Parágrafo Único: Cada Autorização de Compras conterá sucintamente:

- a) Numero da Ata;
- b) Quantidade do Produto;
- c) Descrição do Produto;
- d) Local de Entrega;
- e) Condições de Pagamento;
- f) Valor.

CLÁUSULA QUINTA: DO PAGAMENTO.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após entrega dos produtos e nota fiscal.

Parágrafo Único: Caso Constatado alguma irregularidade nas faturas/notas fiscais, estas serão devolvidas ao Fornecedor, acompanhadas das informações correspondentes às irregularidades verificadas para as necessárias correções.

CLÁUSULA SEXTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1 A entrega do objeto deste edital será realizada nas escolas e centros de Educação Infantil deste município de acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação conforme estabelecido e após a solicitação deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas conforme solicitado.

6.2 Relação das Escolas e Centros de Educação Infantil para Entrega dos produtos Licitados:

Escola Municipal Josefina Boiteux

Rua: Geral Boiteuxburgo, s/n, bairro centro - Major Gercino- SC

CEI Chapeuzinho Vermelho

Estrada Geral Boiteuxburgo, s/n, bairro Boiteuxburgo - Major Gercino – SC

Escola Municipal Pinheiral

Rua: Estrada Geral Pinheiral – Major Gercino – SC

Escola Municipal Monsenhor José Locks

Rua José de Souza – Centro – Major Gercino/SC

#CEI Clubinho Infantil

Rua José de Souza – Centro – Major Gercino/SC

6.3 Os horários das entregas serão realizados entre às 08:00 até as 11:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas nos Centros de Educação Infantil e Escolas de Educação Fundamental citadas a cima, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

6.4 A entrega será parcelada conforme datas e quantidades estabelecidas pela nutricionista municipal.

6.5 Os produtos somente serão considerados devidamente aceitos após analisados e aprovados por servidor público municipal, responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias. Caso o respectivo objeto recebido não atenda as especificações estabelecidas no processo de licitação, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício a empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a a sanar o problema no prazo máximo de 01 (um) dia corrido, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

6.6 Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade indicado na embalagem. Será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto.

6.7 Os produtos oferecidos deverão atender o disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

6.8 As carnes deverão ser transportadas em condições que preservem as características do alimento congelado.

6.9 Dentro do prazo da vigência da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor (es) será (ao) OBRIGADO(S) ao fornecimento do(s) produtos, desde que obedecidas as condições do Edital do Pregão, de forma PRESENCIAL, que precedeu a formalização desta Ata.

6.10 A Prefeitura Municipal de Major Gercino promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6.11 O(s) Fornecedor(es) se obriga(m) manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

6.12 Como condição de fornecimento das mercadorias, os fornecedor(es) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) se comprometem a apresentar, sempre que solicitado, os documentos que originaram a sua habilitação.

6.13 Serão de responsabilidade dos concorrentes que tiverem seus preços registrados o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da Lei, relacionadas com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.14 O Inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Compras e da Presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ensejará, a critério da Prefeitura Municipal de Major



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

Gercino - SC, o cancelamento do REGISTRO DE PREÇOS dos fornecedores inadimplentes, sujeitando-o às penalidades previstas nesta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES.

7.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

7.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 9.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

7.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

7.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos das entregas, previstos no edital limitado a 15 (quinze) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência;

c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato;

d) As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente;

e) Ficarão ainda sujeito às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal;

f) Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

CLÁUSULA OITAVA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

8.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

- a) Se o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- b) O fornecedor não entregar os materiais e/ou serviços solicitados na "AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS";
- c) Desatender qualquer das cláusulas descritas no edital ou na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- d) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;
- e) Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;
- f) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 7.2;
- g) Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e 9.648/98;
- h) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e 9.648/98, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- i) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e 9.648/98 e 10.520/02.

CLÁUSULA NONA: DAS DOTAÇÕES.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias do ano vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 A gestão da Ata de Registro e Contrato fica sob responsabilidade da Secretária Municipal de Educação.

10.2 A fiscalização da Ata de Registro de preços e Contrato fica sob responsabilidade do Diretor de Compras, Contratos e Licitações.

10.3 Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

10.4 A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou o presente ajuste.

10.5 E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Major Gercino, xx de xxxxxx de 2019.

MARIA JANETE DE SOUZA HASCHEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VALMOR PEDRO KAMMERS
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA LICITANTE